



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 3905, DE 2025

Institui a Política Nacional de Acesso à Atividade Física pelo SUS para a Prevenção e o Controle do Câncer.

**AUTORIA:** Senadora Dra. Eudócia (PL/AL)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**Gabinete da senadora Dra. Eudócia****PROJETO DE LEI N° , 2025**

(Da Senadora DRA EUDÓCIA)

Institui a Política Nacional de Acesso à Atividade Física pelo SUS para a Prevenção e o Controle do Câncer.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Acesso à Atividade Física pelo SUS para a Prevenção e o Controle do Câncer e dispõe sobre seus princípios, diretrizes e objetivos.

Art. 2º Fica instituída a Política Nacional de Acesso à Atividade Física pelo SUS como estratégia permanente do poder público para a prevenção, tratamento e recuperação do paciente oncológico.

Art. 3º São princípios da Política Nacional de Acesso à Atividade Física pelo SUS para a Prevenção e o Controle do Câncer:

I – a dignidade da pessoa humana;

II – o cuidado sistêmico com o paciente oncológico;

III - o reconhecimento da atividade física para a qualidade de vida do paciente com câncer;

IV - o fortalecimento da capacidade funcional, apoio social e bem-estar emocional.



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9969108836>

**Art. 4º** São diretrizes da Política Nacional de Acesso à Atividade Física pelo SUS para a Prevenção e o Controle do Câncer:

I – promover a atividade física como estratégia central nas políticas de saúde pública voltadas à prevenção do câncer e a recuperação do paciente oncológico;

II – integrar programas de exercícios físicos na rotina de tratamento do paciente com câncer de forma individualizada, levando em consideração o tipo de câncer, o estágio da doença, os tratamentos realizados e as condições de saúde concomitantes;

III - possibilitar melhorias na saúde emocional e funcionalidade física dos pacientes com câncer;

IV - garantir o acesso a programas de atividade física direcionados às especificidades do paciente oncológico no âmbito do Programa Academia da Saúde;

V - desenvolver programa de capacitação continuada para profissionais da área de educação física e saúde que atuam na Academia da Saúde, com conteúdo direcionado às necessidades do paciente com câncer, conforme orientação da equipe médica;

VI - realizar campanhas educativas sobre os benefícios da prática de atividade física para a prevenção do câncer e a recuperação do paciente oncológico, superando preconceitos e incentivando a mudança de hábitos.

**Art. 5º** São objetivos da Política Nacional de Acesso à Atividade Física pelo SUS para a Prevenção e o Controle do Câncer:

I – estimular a prática de exercício físico para manutenção e/ou melhora da capacidade física, do bem-estar, da qualidade de vida e do estado psicossocial do paciente com câncer;

II - reduzir os efeitos colaterais da terapia oncológica, potencializar o efeito do tratamento e manter o paciente saudável;

III - fortalecer o sistema imunológico e reduzir o risco de recidiva;

IV – preservar a força muscular, melhorar a capacidade cardiovascular e garantir maior resistência e facilidade nas atividades diárias;



V – garantir a segurança na prática de exercícios físicos durante e após o tratamento oncológico, respeitando a capacidade do paciente para um programa de exercícios seguro, personalizado e eficaz;

VI - promover a divulgação da Política Nacional de Acesso à Atividade Física pelo SUS para a Prevenção e o Controle do Câncer nos centros oncológicos e hospitais voltados ao diagnóstico e tratamento do câncer.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto de lei é instituir a Política Nacional que visa assegurar ao paciente oncológico acesso à atividade física pelo SUS para prevenir, tratar e se recuperar do câncer.

A atividade física tem se mostrado uma estratégia não farmacológica e acessível para a reabilitação física, emocional e social de pacientes oncológicos. Além disso, a atividade física pode ter um impacto significativo na sobrevivência dos pacientes oncológicos.

Pesquisas indicam que pacientes que se envolvem em atividades físicas regulares têm uma taxa de sobrevida melhorada em comparação com aqueles que são sedentários.<sup>1</sup>

A prática de exercícios físicos promove a liberação de endorfinas, substâncias químicas que atuam como analgésicos naturais e elevam o humor, o que pode ser particularmente valioso para pacientes enfrentando o estresse emocional associado ao diagnóstico e tratamento do câncer.

O posicionamento das Sociedades Médicas reforça a segurança e a evidência científica do exercício físico que aumenta a sobrevida, reduz complicações e efeitos adversos, e melhora o prognóstico do paciente oncológico.

No Brasil, a Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica, com o apoio da Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde e do Instituto Nacional de Câncer, publicou as Recomendações Brasileiras de Atividade Física em

---

<sup>1</sup> Brazilian Journal of Health Review, ISSN: 2595-6825.

Oncologia, orientando profissionais de saúde sobre a importância da inclusão de exercícios físicos na rotina de pacientes com câncer.

O Instituto Nacional de Câncer (INCA), órgão vinculado ao Ministério da Saúde, publicou um novo posicionamento este ano que destaca o potencial da atividade física para a saúde em geral e para a prevenção e o controle do câncer.<sup>2</sup>

De acordo com a instituição, **a prática regular de atividades físicas contribui para a redução da morbimortalidade associada aos tipos de câncer mais prevalentes no país, como os de mama, endométrio, próstata, cólon e reto. Além disso, o INCA ressalta que a atividade física melhora o bem-estar geral, a qualidade de vida e o estado psicossocial dos indivíduos.**

O posicionamento também aborda a segurança da prática de exercícios durante e após o tratamento oncológico, mas enfatiza a necessidade de considerar as particularidades de cada caso, recomendando que a equipe de saúde acompanhe e integre a atividade física ao plano de cuidado do paciente.

A instituição reforça, ainda, que **a promoção da atividade física deve ser uma estratégia central nas políticas de saúde pública, visando não apenas a prevenção do câncer, mas também a redução de gastos no sistema de saúde brasileiro.**

Alinhado à Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), o instituto destaca que os exercícios físicos são benéficos tanto para a saúde mental quanto coletiva, além de contribuírem para o bem-estar, a qualidade de vida, a socialização, a ampliação de autonomia e a participação social.

**A prática regular de exercícios, segundo recomenda o Inca, pode levar à redução do risco de diversos tipos de câncer, como os de mama, próstata, endométrio, cólon e reto.**

O estímulo à atividade física, no entanto, não deve partir apenas dos pacientes. Para o coordenador de Prevenção e Vigilância do Inca, Fábio

---

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/noticias/2024/inca-destaca-que-movimentar-o-corpo-e-importante-aliado-na-prevencao-do-cancer#:~:text=O%20INCA%20tamb%C3%A9m%20em%20parceria,c%C3%A2ncer%20em%20todo%20o%20Brasil.>



Carvalho, a inovação da divulgação é justamente enfatizar o que a literatura científica traz em relação ao potencial da atividade física para a saúde em geral, não só relacionada ao câncer. Com a divulgação, o documento ajuda a desmistificar o senso comum de que o repouso é a melhor estratégia para pacientes oncológicos.

Isso porque, no passado, os pacientes em tratamento de doenças crônicas, como câncer ou diabetes, eram orientados por seus médicos a se manterem em repouso e a reduzirem suas atividades físicas.

**Hoje, recentes pesquisas demonstram que a prática de exercícios físicos não só é segura e possível durante o tratamento do câncer, como também pode melhorar o desempenho físico e a qualidade de vida do paciente. Já o repouso em excesso pode resultar em perda funcional, atrofia muscular, além de reduzir a amplitude dos movimentos do paciente.**<sup>3</sup>

“O que o posicionamento está destacando também é que existem políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS) que oferecem atividades físicas para a população brasileira. Além disso, nas unidades de saúde, outros profissionais, como fisioterapeutas, nutricionistas e enfermeiros, podem aconselhar sobre o tema e apoiar as pessoas a adaptarem a atividade física à sua realidade, de acordo com o local onde moram e o ritmo de trabalho que possuem.

**Especificamente para as pessoas em tratamento de câncer, a atividade física tem potencial tanto de reduzir a mortalidade específica por alguns tipos de câncer, como também de contribuir no controle dos sintomas, como, por exemplo, a fadiga oncológica, sintoma comum para quem está em tratamento, bem como auxiliar no controle de efeitos colaterais do tratamento, como náuseas e ansiedade, além de melhorar a circulação sanguínea”,** pontua Carvalho.

Segundo o coordenador, manter o corpo em movimento melhora igualmente a qualidade de sono e o estado psicossocial — conjunto de necessidades sociais, emocionais e de saúde mental — dos pacientes.

---

<sup>3</sup> <https://www.oncoguia.org.br/conteudo/atividades-fisicas-e-o-paciente-com-cancer/1919/22/>

“De forma geral, a atividade física contribui tanto na prevenção, para evitar que um caso de câncer surja, quanto para ajudar quem está em tratamento ou após ele”, acrescenta.

Nesse sentido, é a orientação da Sociedade Americana de Oncologia Clínica, que afirma: **“Profissionais de oncologia devem recomendar a prática regular de exercícios físicos durante o tratamento ativo com intenção curativa, porque uma de suas diretrizes mostra que o exercício físico é seguro e deve ser incluído como parte do tratamento de pacientes com câncer”**. Essa prática durante o tratamento oncológico está associada a um baixo risco de eventos adversos e pode trazer muitos benefícios. **Quando praticado no período pré-operatório, o exercício reduz o tempo de internação pós-operatória e complicações pós-cirúrgicas.**<sup>4</sup>

Conforme evidências científicas, a prática de atividade física regular durante o tratamento oncológico ocasiona uma melhora metabólica-hormonal através da redução da glicose, insulina e estrógeno; redução da inflamação através de queda de IL6 e PCR; além de uma melhor perfusão e normalização da vascularização tumoral permitindo maior absorção de quimioterapia. (5,6) Além disso, **o exercício melhora a resposta da quimio, radio e imunoterapia, como também, reduz os seus efeitos colaterais.**

No posicionamento divulgado no início deste ano, o Inca enfatiza que a atividade física, quando adaptada às condições específicas de cada indivíduo, é segura e eficaz para pacientes em diferentes estágios de tratamento.

Nesse contexto, merece destaque o **“Programa Academia da Saúde”**, que é uma das portas de entrada da Atenção Primária à Saúde. Os polos do programa são compostos por estruturas físicas, equipamentos e profissionais qualificados para o atendimento voltado às ações de diagnóstico, tratamento, prevenção e promoção da saúde.

O programa foi baseado em experiências exitosas em alguns estados brasileiros e a avaliação dessas reforçou a iniciativa nacional, estabelecida no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Penso que é possível utilizar as instalações da Academia da Saúde já existentes, bem como seus profissionais qualificados para atender as

---

<sup>4</sup> <https://sboc.org.br/multiprofissional/item/3506-exercicio-fisico-um-adjuvante-no-tratamento-oncologico>



necessidades específicas dos pacientes oncológicos nos termos da Política Nacional de Acesso à Atividade Física pelo SUS para a Prevenção e o Controle do Câncer. Ademais, a tecnologia possibilita ao Inca e demais órgãos de governo que atuam no âmbito da saúde pública, qualificar profissionais à distância, sem custo ou burocracia.

Tal iniciativa será um divisor de águas na luta contra o câncer e contribuirá sobremaneira para assegurar a qualidade de vida dos pacientes com câncer.

Diante do exposto, por ser de relevância social, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das sessões, 15 de julho de 2025.

---

**Senadora Dra EUDÓCIA**  
**(PP/AL)**



Assinado eletronicamente por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9969108836>